

de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento.

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

301914543

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 11573/2009

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2009, foi nomeado em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo da alínea b) do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/11, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 7/11, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, para o lugar/ cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Eng. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas).

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

301839157

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Declaração de rectificação n.º 1585/2009

Concurso público para atribuição de uma licença para transporte em Táxi de Pessoas com Mobilidade Reduzida, para a sede do Município de Ourém

Vítor Manuel de Jesus Frazão, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, rectifica o Anúncio de Concurso n.º 265/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, prorrogando o prazo de entrega das propostas, por mais 30 dias a contar da publicação da presente rectificação.

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

301908444

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11574/2009

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Março de 2009 e no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Joaquim Alberto da Silva Ferreira, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2009, nos termos dos artigos. 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2008, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

301929342

Aviso n.º 11575/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo. 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que na sequência dos meus despachos

datados de 15 de Maio de 2009 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras existentes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.ª 1 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

Ref.ª 2 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

Ref.ª 3 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.)

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

Ref.ª 2 — Divisão de Obras Municipais — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

Ref.ª 3 — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

4.1 - Nos termos do artigo. 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição a trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas.

5 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

6 — Nível habilitacional

Ref.ª 1/2/3 — Grau 1 — Escolaridade obrigatória. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

7 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página eletrónica desta autarquia, www.cm-portalegre.pt, e entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, ou ainda, através de correio electrónico.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados, salvo se o candidato declararem no requerimento, de todos os documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7 do presente aviso.

9.4 — Documentos a apresentarem:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerça funções;

b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Os candidatos a quem seja aplicado o método de selecção — avaliação curricular, devem apresentar o *curriculum vitae*, detalhado devidamente assinado e rubricado do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais, e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em períodos, bem como documentos comprovativos da formação frequentada, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Portalegre, estão dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção: nos termos do artigo. 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

Ref.ª 1 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral, e reveste a natureza teórica, terá a duração de 15 minutos, e incidirá sobre: identificação de tarefas efectuadas no serviço de jardins e no serviço de limpeza urbana; identificação de ferramentas e máquinas usadas no serviço de jardins e limpeza urbana.

Ref.ª 2 — A prova de conhecimentos, assume a forma oral, reveste a natureza prática, terá a duração de 15 (quinze) minutos e incidirá sobre: Conhecimento das tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Conhecimento e identificação das funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânica.

Ref.ª 3 — A prova de conhecimentos, assume a forma escrita reveste a natureza teórica, será realizada de forma individual em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza específica da Administração Pública e Autárquica (Parte I) de conhecimentos gerais (Parte II), terá a duração de 90 minutos, e incidirá sobre: Parte I — Lei das Autarquias Locais, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção; RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro — Estatuto Disciplinar; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações; Parte II — Elaboração de uma composição tendo por base um comentário ou tema, para aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa e outros conhecimentos.

10.2 — Ref.ª 1/2/3 — Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto ou Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4.

10.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (60\%) PC + (40\%) AP$$

Em que:

OF= Ordenação Final, PC=Prova de Conhecimentos, AP= Avaliação Psicológica.

11 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público ou Situação de Mobilidade Especial que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou se a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho

postos a concursos, podem optar, por escrito, pelos seguintes métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo. 53.º da Lei n.º 12-A/2008:

Avaliação Curricular — AC

Entrevista de Avaliação de Competências — EAC

11.1 — Ref.ª 1/2/3 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base ou profissional, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações obtidas nos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

11.2 — Ref.ª 1/2/3 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para este efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definida, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, 4.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (60\%) AC + (40\%) EAC$$

Em que:

OF= Ordenação Final, AC=Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12 — É excluído o candidato do procedimento os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou fase, não lhe sendo aplicado o método seguinte nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Nos termos da al. t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que o solicitem.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por e-mail com recibo e entrega da notificação e no caso do candidato não ter indicado endereço electrónico será notificado por carta registada. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal serão notificados pessoalmente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra referidas para a notificação dos candidatos excluídos e admitidos.

16 — Caso o número de candidato seja superior a 100 será utilizado um único método de selecção obrigatório, prova de conhecimentos, cuja ponderação será de 100%.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Ref.ª 01/2009 — Presidente — Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reinzo, Chefe de Divisão do Ambiente.

Vogais efectivos — Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, Chefe de divisão de Recursos Humanos e Formação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; João Mário Paredes Dias Tavares, Coordenador Operacional.

Vogais suplentes — Dionísio Manuel Rainho Franco, Coordenador Operacional;

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, Assistente Técnica.

Ref.ª 02/2009 — Presidente — Anabela Senhorinha Catalão Rolhas Biscainho Chefe de Divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos — Luis Manuel Martins Diogo Nunes, Assistente Técnico; e

Valter Nuno Ganchinho Gomes, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes — Hugo Filipe Morujo Agostinho, Técnico Superior;

Silvestre da Conceição Raposo Belacorça, Coordenador Operacional. Ref.ª 03/2009 — Presidente — Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Vogais efectivos — Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Cláudia Costa Barros Mourato Nunes Roque, Técnica

Superior, Luis António Nicolau Esteves, Técnico Superior;

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

301930865

Declaração de rectificação n.º 1586/2009

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112 de 12 de Junho de 2009, onde se lê Ref. 1/2009 — Divisão do Ambiente... Ref. 2 — Gabinete Técnico Florestal... Deve ler-se: Ref. 1/2009 — Gabinete Técnico Florestal... Ref. 2 — Divisão do Ambiente.

17 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

301929497

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 11576/2009

Victor Manuel Barão Martelo, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 3 de Junho de 2009, deliberou o seguinte:

1 — elaborar a alteração ao PDM de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo dos artigos 74.º, 75.º-A e 96.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro de modo a proceder à actualização do mesmo, de acordo com as sucessivas alterações decorrentes da aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial acima mencionados;

2 — Que esta alteração incida unicamente sobre as peças desenhadas — Plantas de Condicionantes (Reservas Ecológica e Agrícola Nacionais) e de Ordenamento — do PDM, dado que se encontra em curso a Revisão deste PMOT.

3 — A alteração do PDM, agora determinada, seja elaborada no prazo máximo de 30 dias.

19 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

201942829

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 11577/2009

Lista de classificação final homologada — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — Cultura

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

No seguimento do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro, e pelo *Jornal de Notícias*, n.º 203, de 21 de Dezembro, ambos do ano de 2007;

Decorrido o prazo de audiência dos interessados, conforme o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por notificação

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2008, tendo havido pronúnciação por parte da candidata Márcia Carolina Ferreira de Oliveira, a qual obteve os devidos esclarecimentos:

Para os efeitos consignados na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público a lista de classificação final homologada do concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (estagiário) — Cultura, válido para a vaga existente cessando com o preenchimento da mesma nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada no sítio www.cm-viana-castelo.pt.

12 de Junho de 2009. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301923623

Declaração de rectificação n.º 1587/2009

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, com inexactidões, rectificá-se o aviso de nomeação do procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 1.º Grau — Director de Departamento de Conservação e Valorização do Património: onde se lê «por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 30 de Abril de 2009» deve ler-se: «por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de Maio de 2009».

E onde se lê «na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 7 de Junho» deve ler-se «na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho».

15 de Junho de 2009. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301913547

Declaração de rectificação n.º 1588/2009

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, com inexactidões, rectificá-se o aviso de nomeação do procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 1.º Grau — Director de Departamento de Educação e Qualidade de Vida — onde se lê “por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 30 de Abril de 2009” deve ler-se: “por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de Maio de 2009”.

Onde se lê “na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 7 de Junho”, deve ler-se “na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho”.

15 de Junho de 2009. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301913369

JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA

Edital n.º 631/2009

Brasão, bandeira e selo

Rui Manuel Fernandes Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Comenda do Município de Gavião:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Comenda do Município de Gavião, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Abril de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de Assembleia de Freguesia de 20 de Junho de 2009.

Brasão: escudo de ouro, sobreiro arrancado, de verde, descortiado de vermelho; em chefe, estrela raiada, de azul, entre duas gavelas de espigas de trigo de verde, atadas de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Comenda”.

Bandeira: Verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro. Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Comenda — Gavião”.

22 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rui Manuel Fernandes Vieira*.

301934842